



Estado de Santa Catarina

Nº 404

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.068/92.

APROVA TERMO DE CONVÉNIO, E CONFERIR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio nº 002/92, com o COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, de Itapiranga - SC, conforme cópia do Convênio em anexo, parte integrante da presente Lei, visando a manutenção das atividades do Colégio.

ART. 2º - As despesas a que se refere o Artigo anterior, serão contabilizadas à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 23 de Abril de 1.992.

38º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.

CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAUERY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração.